



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5. 128/2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de **Prédio da Farmácia Satélite do Matadouro (TÁCIO JOSÉ DE SOUZA)**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Prédio da Farmácia Satélite do Matadouro, localizada no bairro do Matadouro, neste Município de Vitória de Santo Antão, passando a se chamar **Farmácia TÁCIO JOSÉ DE SOUZA**.

Parágrafo Único – A presente denominação se estende, conforme o caso, à farmácia do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) que venha a integrar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Matadouro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, devera providenciar a colocação de placas indicativas no local e comunicar a denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; a Empresa de Correios de Telégrafos (ECT); a Companhia Pernambucana de Saneamento - (COMPESA); a Companhia de Energia Elétrica- (NEOENERGIA) e outros Órgãos de prestação de serviços públicos, quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2025.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito Constitucional, em exercício.

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Carlos Henrique Queiroz Costa**.